LEI Nº 4.651, DE 1º DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre a denominação de Rua Maria Aparecida Bonissate Ludovino a logradouro público desta cidade.

O povo do município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se RUA MARIA APARECIDA BONISSATE LUDOVINO a Rua "H" do loteamento San Rafael II, código logradouro 7230, que não possui denominação oficial instituída por lei.

Art. 2º. O Poder Executivo providenciará a afixação das placas indicativas da denominação oficial e a comunicará à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e concessionários de serviços públicos.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá,MG, 1º de março de 2019.

EDSON TEIXEIRA FILHO
Prefeito de Ubá

DO-e: 07/03/2019